



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.744

De 22 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 104/2023 - L

De 04 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.764 de 25/10/2023

(De autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODE)

Denomina “Praça Claudete Volcov” sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Praça Claudete Volcov” o sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo, consistindo em terreno triangular com área de 340 m2.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2023


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 22 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 24/10/2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Anexo Lei 5.744/2023

